

PROJETO DE LEI Nº 063/2021

PODER LEGISLATIVO

DÁ A ATUAL CONHECIDA RUA MERCÚRIO, SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM BONGOSTO NO BAIRRO CARAPINA, DENOMINADA DE “RUA ÂNGELA MARIA MARTINS RODRIGUES”.

O Vereador Paulo Fundão, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Art. 51, da Lei nº 001/90 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, c/c Art. 122, §1º inciso I, da Resolução 003/2009 de 01 de julho de 2009 - Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual conhecida Rua Mercúrio, situada no Loteamento Jardim Bongosto no Bairro Carapina, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de **“RUA ÂNGELA MARIA MARTINS RODRIGUES”**.

Art. 2º. A Rua denominada de Ângela Maria Martins Rodrigues, limita-se ao Norte: com a Rua Salvino de Almeida Rios, ao Sul: com a Rua das Palmeiras, ao Leste: com o Fórum Desembarcador Santos Neves, ao Oeste: com a Quadra E e a Rua Chiquito Bongosto.

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro (10) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

PAULO FUNDÃO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereadores, Prezados e nobres companheiros Edis! o indigitado Projeto de Lei que ora propomos em homenagem a Sra. Ângela Maria Martins Rodrigues, é em face de sua grande contribuição para a sociedade mateense ao longo dos seus 61 (sessenta e um) anos de vida, até o seu falecimento ocorrido no trágico dia 06 de julho de 2021, cujo qual, todos ficamos profundamente consternados.

A advogada e professora aposentada Ângela Maria Martins Rodrigues exerceu a advocacia por aproximadamente 30 (trinta) anos, sendo conhecida por sua firmeza, dedicação e competência. Também socióloga, a mesma trabalhou como professora na rede pública estadual de ensino até a aposentadoria, com total dedicação aos seus alunos e apresentando um trabalho invejável.

Sua honestidade, honradez e comprometimento com a profissão (advogada), renderam-lhe o respeito de todos, tornando-a referência em especial na advocacia trabalhista.

Além disso, detinha atenção diferenciada para sua casa, sua família, em especial sua filha Rayssa Martins.

Sabemos que a legislação que dá azo a presente homenagem impõe que haja uma importante contribuição do homenageado à sociedade. Outrossim, há interpretações no sentido de que estas sejam apenas por ocupar cargo público em longo período.

Entretanto, no caso da Ilustríssima Dra. Ângela, sabemos que apesar de ter dado esta contribuição, o seu legado excede a tal, pois deixou para a sociedade um sentimento de que faz bem servir o próximo, ser colaborador, ajudador, pois os frutos perduram e geram mais frutos.

São essas as razões que nos conduziram a propor o presente Projeto de Lei, como forma de reconhecimento por toda a contribuição que esta cidadã, grande colega advogada, mãe zelosa, deixou para todos nós e para a sociedade mateense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro (10) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

PAULO FUNDÃO
Vereador